



PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Valdimere Ferreira

Número do CPF: 873.372.903-49

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal MPA n.º 410, de 3 de novembro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO- GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nome da autoridade competente: Roberto de Andrade Medronho

Número do CPF: 508.401.427-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Biologia / Departamento de Ecologia / Laboratório de Limnologia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 27 de junho de 2023 - Ministério da Educação

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153152

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153152

3. OBJETO

A proposta consiste na elaboração de um livro que reúna informações e imagens sobre a atividade pesqueira brasileira. Esse livro será composto por um conjunto de fotografias e textos, que representem os atores envolvidos na cadeia produtiva da pesca profissional, considerando sua diversidade étnica e o escopo geográfico em que atuam. Além disso, o livro abordará as particularidades de cada região do Brasil, levando em conta os aspectos únicos e características peculiares de cada localidade. Dessa forma, essa obra se tornará uma fonte de referência valiosa para a compreensão abrangente e aprofundada da atividade pesqueira, contribuindo para a valorização dos povos das águas e o reconhecimento da identidade do setor pesqueiro.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A meta única do projeto consiste na publicação do livro "Quem Somos Nós" e sua divulgação através de cinco (05) eventos de lançamento. O livro apresentará imagens e dados da atividade pesqueira no Brasil, cujo conteúdo será obtido a partir da extração dos dados da literatura e do Sistema de Registro da Atividade Pesqueira, do Ministério da Pesca e Aquicultura. O livro conterá um apanhado da atividade pesqueira, abrangendo a diversidade dos atores da pesca e as particularidades de cada região do Brasil.

As ações a serem desenvolvidas no âmbito deste TED são as seguintes:

i) Contratação de fundação universitária Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC para gestão do projeto;

ii) Seleção de editora/produtora para editoração do livro e produção dos eventos de lançamento;

iii) Seleção de bolsistas para produção de conteúdo e gestão do projeto;

iv) Produção do livro (obtenção de fotografias; elaboração, diagramação e impressão de pelo menos 600 cópias impressas do livro e e-book);

v) Realização de 5 eventos de lançamentos do livro em 5 unidades da federação brasileira que cubram as 5 regiões geográficas do país. A escolha das localidades irá levar em conta o aspecto social e cultural da atividade pesqueira.

O projeto terá um valor máximo de R\$ 1.883.833,15, e uma vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, mediante solicitação justificada apresentada pelo coordenador do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil possui uma imensa extensão territorial, com diferentes ecossistemas marinhos, transicionais e de águas continentais, cada um apresentando particularidades que influenciam diretamente as práticas de pesca. Ao analisar a diversidade dos atores que compõem essa atividade, suas práticas e as particularidades regionais, é possível identificar desafios, oportunidades e necessidades específicas de cada grupo, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas mais adequadas e inclusivas.

A elaboração desse livro contribuirá para o fortalecimento da identidade da cultura do pescador tradicional, aumento da consciência ambiental e valorização da pesca como um setor fundamental para a segurança alimentar, a sustentabilidade dos recursos naturais e a geração de emprego e renda. Ao mostrar a diversidade étnica e as particularidades históricas, regionais e ambientais da atividade pesqueira em todo o país, é possível promover práticas de pesca responsáveis, conservação dos ecossistemas marinhos, estuarinos/lagunares e fluviais, e o desenvolvimento socioeconômico equitativo das comunidades pesqueiras. Promovendo o sentimento de pertencimento desses entes com a atividade, e consequentemente com a sua sustentabilidade.

A elaboração desse Termo com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, vem do reconhecimento da expertise desta instituição no atendimento a demandas do Governo Federal, no vasto conhecimento do seu corpo docente em ecologia humana, na grande experiência em publicações de livros com a linha editorial proposta, na familiaridade dos seus pesquisadores com os diferentes grupos étnicos e históricos que compõem a pesca nacional e na interação com o fotógrafo, que trabalham retratando os pescadores e seus territórios (maretórios) de pesca. Sempre com muita qualidade e reconhecimento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOPE, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. 15% de taxa de administração sobre o valor pactuado do projeto.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Ações:</b>	-	-	-	-	-	-
Publicação de livro e realização de eventos de lançamento.	O alcance desta meta se dará a partir do conjunto das ações abaixo:						
	Contratação de Fundação de apoio	Taxa admin.	15% do pactuado	245.717,40	245.717,40	Nov/23	Out/24
	Produção do livro com as seguintes características: - Formato: 23x30 cm; - Número de páginas: 192 - Número de imagens: 100; - Papel miolo: eurobulk 135 g/m2; - Capa: revestimento em couché matt 150 impresso a 4/0 cores laminação fosca e berço em baixo relevo para aplicação de etiqueta + verniz UV em reserva papel - Guarda: colorplus 180 preto; - Impressão: 4x4 cores  e 5 (cinco) eventos de promoção do lançamento do livro.	-	1	1.590.115,75	1.590.115,75	Nov/23	Out/24
	Implementação das bolsas	Meses	06	5.000,00	30.000,00	Nov/23	Abr/24
	Implementação das bolsas	Meses	06	3.000,00	18.000,00	Nov/23	Abr/24
<b>Produto</b>	<b>Livro e primeira exposição</b>	<b>Prazo: Abril de 2024</b>					
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.883.833,15</b>					

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Novembro/2023	R\$ 1.883.833,15

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Custeio	Não	R\$ 1.590.115,75
33.90.20 - Auxílio financeiro a pesquisadores	Não	R\$ 48.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Taxa Administrativa)	Sim	R\$ 245.717,40
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.883.833,15</b>

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, novembro de 2023.

**ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO**  
Reitor  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília, novembro de 2023

**VALDIMERE FERREIRA**  
Secretária substituta  
Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura  
Ministério da Pesca e Aquicultura

Documento assinado eletronicamente por **Valdimere Ferreira**, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - Substituta, em 16/11/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho**, Usuário Externo, em 24/11/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0), informando o código verificador 32137348 e o código CRC 66E844EE.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00350.003410/2023-37

SEI nº 32137348